Resolução 153/2018

Dá nova redação ao § 1º e caput do art. 2º da Resolução 144/2018.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 2º da Resolução 144/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os Vereadores Mirins, em número igual ao de Vereadores que compõem a Câmara Municipal, serão eleitos para mandato equivalente ao ano letivo, permitida uma reeleição.

Art. 2º O § 1º do art. 2º da Resolução 144/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Poderão candidatar-se os estudantes devidamente matriculados no ensino fundamental e médio, com idade até 16 (dezesseis) anos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 11 de dezembro de 2018.

CLÉIA MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
ERRATA

ERRATA

Errata à Resolução 154/2018 publicada no diário oficial do município no dia 13/12/2018, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.
Onde se lê Resolução 154/2018 leia-se Resolução 153/2018.

Campos Altos, 21 de janeiro de 2018.

EDILON APARECIDO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:434EA1FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/01/2019. Edição 2424
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/